

**Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada  
Maria de Fátima Brito da Silveira Nobre Contreiras**

Currículo académico — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, concluída em 1994, no Instituto Superior de Novas Profissões.

Currículo profissional — ingresso na Administração Pública em 3 de Novembro de 1997, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourique.

Enquanto técnica superior, desempenhou tarefas, designadamente, na área de gestão financeira da Câmara Municipal de Ourique. No período de 1989 a 1991, integrou a equipa do IEPF de análise financeira de projectos ao Fundo Social Europeu.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
PESCAS E FLORESTAS**

**Gabinete do Secretário de Estado  
da Agricultura e Alimentação**

**Despacho n.º 1679/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura do arroz a organização de agricultores seguidamente indicada:

ASSOR — Associação de Orizicultores do Tejo e do Sorraia, associação com sede na Rua de São Pedro, 19, 2100-164 Coruche, freguesia de Coruche, concelho de Coruche, distrito de Santarém, e com o número de identificação de pessoa colectiva 506563227.

30 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

**Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior**

**Despacho (extracto) n.º 1680/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura da Beira Interior:

Francisco António Matos Soares, técnico superior principal da carreira de engenheiro, do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — provido na categoria de assessor da mesma carreira, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2004, no mesmo quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Administração, *José António Marques dos Santos*.

**Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste**

**Despacho (extracto) n.º 1681/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 15 de Novembro e 28 de Dezembro de 2004, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal:

Maria de Fátima Sousa Mendes de Almeida, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto das Estradas de Portugal — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

**Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar**

**Aviso n.º 580/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e no Despacho Normativo n.º 30/2000, de 6 de Julho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Auchan — Companhia Portuguesa de Hipermercados, S. A., torno público o seguinte:

1 — É autorizado à empresa Auchan — Companhia Portuguesa de Hipermercados, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo

do presente diploma, reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas a) e d) do anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, a seguir discriminado:

«Frango Criado ao Ar Livre.»

2 — A SGS — Sociedade Geral de Superintendência, S. A., é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do anexo do presente diploma.

3 — Este rótulo anula e substitui o do aviso n.º 11 147/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2002.

5 de Novembro de 2004. — Pela Directora, o Subdirector, *Eduardo Diniz*.

ANEXO I

**Rótulo de indicação do tipo de criação**

O rótulo «Frango Criado ao Ar Livre» tem a forma oval delimitada por uma linha de cor dourada.

Na parte superior representa, a preto e branco, as figuras de dois adultos e de duas crianças. Segue-se uma faixa em dois tons de laranja que apresenta, do lado esquerdo, a figura estilizada da cabeça de uma ave a cor vermelha rebordada a branco, com o bico, os olhos e a parte superior da cabeça a cor verde, seguida de um código em braille, para identificação do produto por invisuais.

Ao centro da faixa inscreve-se a expressão «Frango» em letra de cor azul.

Ao centro, apresenta uma faixa em fundo amarelo rebordada a dourado contendo a expressão «Criado ao ar livre» com as letras a cor vermelha, seguida da expressão «na Região das Beiras» a cor branca marginada a dourado.

Na parte inferior do rótulo, em fundo negro, apresenta, à esquerda, uma elipse em fundo vermelho onde se inscreve a expressão «81 dias» a letra de cor branca. Esta figura é marginada por uma faixa concêntrica a amarelo, onde se insere a expressão «Idade mínima de abate» em letra de cor preta. Segue-se, imediatamente abaixo, uma faixa em fundo azul marginada a dourado onde se lê a expressão «Alimentado com 70 % de cereais» em letra de cor branca. À direita apresenta o logótipo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Ao meio, em forma rectangular de cor branca marginada por uma linha a vermelho, inscreve-se o endereço da empresa, em letra a negro sobre fundo branco que é encabeçada pela expressão «Serviço Auchan» em letra branca sobre fundo vermelho.

O rótulo é fechado pelo logótipo da empresa.



**Aviso n.º 581/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no n.º 2 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa DAMASOVO — Américo Soares Damas & Filhos, S. A., torno público o seguinte:

É autorizado à empresa DAMASOVO — Américo Soares Damas & Filhos, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas na alínea c) do anexo III e no anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 2295/2003, da Comissão, de 23 de Dezembro.